

LEI MUNICIPAL Nº 1 597 DE 11 DE setembrio

Altera e Ratifica a Lei 1.339 de 17 de dezembro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei nº 1.339 de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a séguinte redação:

"Art. 2° - O imóvel do Município ora permutado é o terreno situado na Rua Maria Stela de Almeida Moura, Bairro Centro, Município de Mendes/RJ, objeto da presente Permuta com 292.60m², medindo 10,00M de frente para Rua Estela Moura, pelo lado direito confrontando com Orlandó Gomes Pereira em 04 segmentos: 21,50m, mais 8,50 m; mais 0,80, mais 7,40m. Lateral esquerdo confrontando com Mario Martins Dias, medindo 30,50M e pelos fundos com área remanescente em 7.00m, avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme os laudos acostados no Processo Administrativo nº 5760/2008."

Art. 2º Fica Ratificado e convalidado os demais dispositivos da Lei nº 1.339 de 17 de dezembro de 2008.

· Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 11 de sexambro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE Prefeito Mynicipal

